

PUBLICADO NO DIA 10/01/2024
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2024

ASS.: Cássia Maria Salgado
Chefe do Departamento de
Mat.: 50012
IPREVI - Viçosa - MG

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO de Pensão

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e em consonância com o Processo nº 104/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a **PORTARIA Nº 072/2013** que passa a ter a seguinte redação: Conceder Pensão Vitalícia por morte, conforme dispõe o Art. 40, §7º, inciso I da C.F./1988 observada a redação da E.C. nº 41/2003, c/c o Art. 56 da Lei Municipal nº 1.511/2002, ao senhor, **LUÍS MIGUEL FERREIRA PONTES**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.358.276-XX**, dependente presumido da servidora pública municipal **INATIVA**, a senhora: **MARISA DO CARMO MENDES PONTES**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.391.906-XX**, falecida em **02/08/2013**.


Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter **INTEGRAL**, nos termos do Art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 56, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.511/2002, correspondente a **100% (cem por cento) dos proventos** percebidos pelo aposentado na data do óbito.

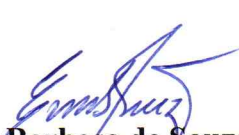
Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, não havendo paridade com os servidores ativos, ou seja: **O reajuste será pelo índice do RGPS.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a contar da data de **02 de agosto de 2013**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 10 de janeiro de 2024.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Geral – IPREVI
Matrícula: 50025


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031